



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 020/2016-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a solicitação dos filiados Palmeira F.C e C.A Potengi;


**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

**RESOLVE:**

**Suspender as partidas** entre as equipes do **PALMEIRA F.C x GLOBO F.C e AMÉRICA F.C x C.A POTENGI até ulterior deliberação, valido pela 1ª rodada do Campeonato Estadual Sub - 17.**

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 01 de Abril de 2016.



José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
CNPJ: 11.941.077/0001-82